



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2020**

Defere o pedido de remoção da Juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro para a titularidade da 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora Regional; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2020/SGP, que declarou vago o cargo de Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, anteriormente ocupado pelo Juiz do Trabalho Eduardo Melo de Mesquita, em virtude de sua aposentadoria voluntária, por meio da Resolução Administrativa nº 341/2019/TRT11;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO que se inscreveram para o processo de remoção os Juízes Yone Silva Gurgel Cardoso, Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Ana Eliza Oliveira Praciano e Izan Alves de Miranda Filho;

CONSIDERANDO que, dentre os Juízes inscritos, a mais antiga é a Juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro, em virtude do pedido de desistência da Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso, às fls. 287;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo TRT nº DP-263/2020

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de remoção da Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, para a titularidade da Titularidade da 10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de maio de 2020.

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 104/2020 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2974, de 18 de maio de 2020, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls.41/42.

Manaus, 19 de maio de 2020

**ANALÚCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno